

LEI Nº 3.755, de 9 de dezembro de 2002

Declara de utilidade pública a “LOJA MAÇÔNICA MESTRE CHAUE CHEQUER”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “LOJA MAÇÔNICA MESTRE CHAUE CHEQUER Nº 3.072”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Itaúna – Minas Gerais, fundada em 16 de junho de 1997.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 9 de dezembro de 2002

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

...(cab)